



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”



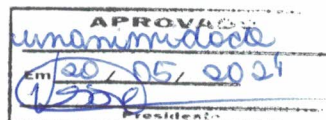
REQUERIMENTO

Autor: Todos Vereadores do Legislativo

Encaminhamento: Ministério da Agricultura (MAPA).

Data: 20/05/2024

PROCESSO Nº 006/2024 Recebido por:



Exmo. Sr.

Volmir Lisboa Vieira

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores
Tavares/ RS

Senhor Presidente

Protocolo
8816/2024
Protocolado em 20/05/2024
Diana Silva
Secretário

Os vereadores que este subscrevem, vem nesta oportunidade solicitar que após ouvido em plenário e colocado em votação, vem respeitosamente requerer que , após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Abastecimento do Brasil, o presente requerimento, referendando o ofício da FARSUL que solicita medidas emergenciais para atender os produtores rurais gaúchos atingidos pelos eventos climáticos de maio de 2024.

Considerando que:

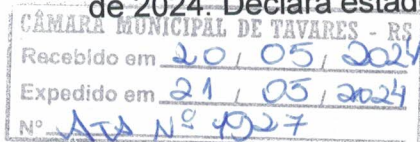
Os eventos climáticos extremos causaram danos significativos aos produtores rurais do Rio Grande do Sul, resultado em perdas substanciais nas lavouras e na estrutura produtiva;

A necessidade urgente de apoio governamental para a recuperação das áreas afetadas e para garantir a continuidade da produção agrícola na região;

O ofício da FARSUL propõe medidas crucias, como a prorrogação das parcelas de custeio, investimento e comercialização, e a criação de linhas de crédito específicas para reconstrução, reinvestimento e giro;

A simplificação dos critérios de enquadramento é essencial para evitar burocracias excessivas e garantir que a ajuda chegue rapidamente aos produtores;

O Município de Tavares conforme Decreto nº 7521 de 07 de maio de 2024. Declara estado de calamidade pública, pelo evento de Chuvas intensas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”



CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município de Tavares, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, causando danos e alagamentos em diversas áreas do Município;

CONSIDERANDO que a tempestade afetou de forma drástica comunidades residentes no perímetro rural e urbano, com famílias perdendo plantações agrícolas, pesca e pecuária e alagamento em Bairros.

Fica declarado estado de calamidade pública em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024, nos termos do Anexo à Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, onde fica declarado evidente que as chuvas intensas resultaram em:

- Inundação de estradas vicinais e acessos aos balneários, tornando-os praticamente intransitáveis.
- Desabrigamento de famílias na vila dos pescadores artesanais.
- Impactos econômicos significativos nas principais fontes de renda do município, incluindo perdas de mais de 40% na produção de soja e aproximadamente 10% na produção de arroz, resultando em uma perda econômica estimada de aproximadamente R\$ 35 milhões.

Diante disso, apoiamos as seguintes medidas, conforme descrito no ofício da FARSUL.

Prorrogação das parcelas de custeio, investimento e comercialização:

Prorrogação das parcelas de custeio pelo tempo da liberação do “Crédito Reconstrução” e das parcelas de investimento para depois das últimas parcelas de custeio.

Crédito Reconstrução:

Destinado ao reinvestimento e capital de giro para reconstrução da estrutura produtiva.

Crédito Reinvestimento:

Destinado à reconstrução da estrutura produtiva, incluindo bens de capital, benfeitores e infraestrutura de apoio à produção.

Crédito de Giro:

Para permitir a redução da alavancagem com credores, incluindo bancos, cooperativas de crédito, revendas de insumos, entre outros, além do custeio da próxima safra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Critérios de Enquadramento Simplificados:

Aptos produtores rurais em municípios afetados por inundações com decreto de emergência ou calamidade pública e acompanhados de laudos de perdas assinados por agrônomo responsável ou entidade pública de extensão/ formação profissional.

Prazo e Juros:

Prazo de 15 parcelas anuais, com carência das duas primeiras parcelas.

Juros baseados na meta da inflação apontada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), atualmente em 3% a.a.

A implementação dessas medidas é vital para garantir a recuperação rápida e eficaz dos produtos rurais afetados, minimizando os impactos econômicos e sociais dos eventos climáticos adversos. A Câmara de Vereadores de Tavares, ao referendar o ofício da FARSUL, reforça a necessidade de ações imediatas e efetivas por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024

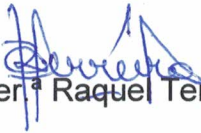

Ver. Antônio C. Pagano


Ver.ª Daiane Correa


Ver. Ezequiel Colares


Ver. Ênio Chaves


Ver. Luiz Omar de Souza


Ver.ª Raquel Terra


Ver.ª Leone Machado


Ver.º Jader Moraes


Ver. Volmir Vieira

Autores